



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1042

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.595, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedido ao servidor público FRANCISCO LEITE SALVIANO – RE 9.465, ocupante do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de janeiro de 2024 e término em 30 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.596, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ANDRÉIA FERREIRA VENTURA MARTINS – RE 14.615, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/02/2014 a 02/02/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de outubro de 2023 e término em 31 de outubro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.597, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ANDRÉIA REGINA SANTANA – RE 15.972, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de julho de 2024 e término em 30 de julho de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.598, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora JULIANA REGINA PASSOS GONÇALVES – RE 16.243, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.599, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora PATRICIA DA FONSECA SANTO MAGELLA – RE 16.013, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de fevereiro de 2024 e término em 1º de março de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.600, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ELIZETTI PEREIRA – RE 11.335, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1042

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Página | 2

PORTARIA Nº 2.601, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora DISANIRA MAIA PERIA – RE 16.078, ocupante do cargo efetivo Assistente Social, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/04/2016 a 11/11/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.602, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora DENISE MARTINS FERREIRA – RE 15.104, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de novembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.603, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MAROLI SOARES MEIRA ROCHA – RE 10.774, , ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de novembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.604, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora CRISTIANE DOS SANTOS REZENDE ESPOSITO – RE 10.487, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de abril de 2024 e término em 30 de abril de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.605, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora CLAUDIA BALDOINO DA SILVA – RE 10.440, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.606, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública ANGELICA BATISTA BERNARDO VOIGT – RE nº 15.974, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 1º/12/2023 a 30/12/2023;

II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/03/2024 a 30/03/2024; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 1º/03/2025 a 30/03/2025.

PORTARIA Nº 2.607, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedido ao servidor público ANDERSON VICTORIANO ESPOSITO – RE 11.417, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de abril de 2024 e término em 30 de abril de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.608, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 15/09/2023 a 17/10/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora THAISE DE PAULA SILVA – RE 16.259, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2023.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1042

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Página | 3

PORTARIA Nº 2.609, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 23/09/2023 a 07/10/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor ROBERTO LOURENÇO BRAGADIOLI – RE 16.127, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.610, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida a licença para tratamento de saúde, no período de 26/09/2023 a 29/09/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora JANETE PELAE DIAS MOZAQUIO – RE 16.334, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

PORTARIA Nº 2.611, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 18/09/2023 a 16/10/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora JOYCE DOS SANTOS SILVA – RE 16.126, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.612, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 20/2023 – Pregão Presencial nº 75/2022 - Processo Administrativo nº 11.037/2022, o servidor público RODRIGO LUCA DE MELO – RE nº 8.786, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor designado no caput deste artigo, fica designado como fiscal suplente o servidor público ALISSON ROBERTO ALVES DE AZEVEDO – RE 18.453, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 2.613, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora MARIA INÊS SIMÃO MARTINS – RE 11.855, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença de que trata este artigo teve início em 10 de outubro de 2022 e término em 16/04/2023, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 2.614, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora MARIA INÊS SIMÃO MARTINS – RE 11.855, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença de que trata este artigo teve início em 08 de maio de 2023 e término em 09/07/2023, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 2.615, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora MARIA INÊS SIMÃO MARTINS – RE 11.855, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 04 de setembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 11.923/2023

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta de KL ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.509.060/0001-00, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de atração artística musical “KART LOVE”, para realização de show durante a Festa Nordestina da Cidade de Cajamar no dia 06 de outubro de 2023 às 21:30h com duração de 1 hora e 30 minutos, no Centro de Eventos “Boiódromo” na Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 – Jordanésia – Cajamar/SP - Valor global R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1042

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Página | 4

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.  
Cajamar, 30 de agosto de 2023  
Kauã Bertó Sousa Santos - Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

### COMISSÃO DISCIPLINAR

#### NOTIFICAÇÃO

Por meio do presente Edital, fica o Sr. PAULO ALEXSANDRO DE SOUZA – RE 13.962 devidamente NOTIFICADO que serão ouvidos perante esta Comissão, no dia 3 de outubro de 2023, a partir das 9:00hs, respectivamente, os senhores André Rafael Procópio Alves Carrion, Alexandre Miranda, Davi Maciel, Carlos Domiciano da Rocha, e Tiago Miguel de Araújo, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12.267/2.022, nos termos da Deliberação da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 392, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 2.104, de 7 de julho de 2023. Oportunidade em que, Vossa Senhoria poderá participar das Oitivas, por si e/ou através de seu procurador regularmente constituído

Cajamar, 25 de setembro de 2023.

### PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar os seguintes AUTÓGRAFOS:

#### AUTÓGRAFO Nº 2.169/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 97/2023, que “ALTERA A EMENTA E OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 1.876, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

#### AUTÓGRAFO Nº 2.170/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 70/2023, que “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO MENSAL DOS CASOS DE DENGUE CONSTATADOS NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.”

AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS

#### AUTÓGRAFO Nº 2.171/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 87/2023, que “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”.

AUTORIA DO VEREADOR DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA

#### AUTÓGRAFO Nº 2.172/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 75/2023, que “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À LEITURA A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS

#### AUTÓGRAFO Nº 2.173/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 79/2023, que “DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS CREUSA FERREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ DOMICIANO DE LIMA E SONIA APARECIDA SOUZA PORTO, PARA “PRAÇA JOSÉ ALVES BENTO (ABOBRINHA)”, NO LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA, BAIRRO POLVILHO, DISTRITO DO POLVILHO”.

AUTORIA DOS VEREADORES CLEBER CANDIDO SILVA E IZELDA GONÇALVES CARNAUBA CINTRA

#### AUTÓGRAFO Nº 2.174/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 83/2023, que “INSTITUI A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA DA CIDADE DE CAJAMAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO MARQUES ALVES



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1042

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Página | 5

**AUTÓGRAFO Nº 2.175/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 84/2023, que “INSTITUI A “SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA E DO PACIENTE TRANSPLANTADO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO VEREADOR SAULO ANDERSON RODRIGUES

**AUTÓGRAFO Nº 2.176/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 85/2023, que “DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA EDUCANDOS COM DISLEXIA OU TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH) OU OUTRO TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM”.

AUTORIA DO VEREADOR SAULO ANDERSON RODRIGUES

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 31 de agosto 2023

**AUTÓGRAFO Nº 2.177/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 86/2023, que “REGULA INSTALAÇÃO AÉREA DE CABOS E FIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO VEREADOR CLEBER CANDIDO SILVA

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 14 de setembro 2023

MESA DA CÂMARA

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO

1º Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO

2º Secretário

ALEXANDRO DIAS MARTINS

3º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CAJAMARENSE AO SR. NELSON SILVA, FUNDADOR DA EMPRESAS DE TRANSPORTE “EXPRESSO CAJAMAR.”.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃ CAJAMARENSE A SRA. LÚCIA MARIA DE CARVALHO.

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

**ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC**

**PORTARIA Nº 110, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Instaura Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 77/2022, a qual correrá em apenso ao processo originário.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1042

---

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Página | 6

Designa os servidores efetivos KHEYDER HELSUN ADENNAUER RODRIGUES PAULA DE LOYOLA, MARINA FINATI FORTE e NEIDE DE CERQUEIRA OLIVEIRA FERREIRA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão Revisora.

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA  
Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022